



SERVIÇO DE PESSOAS

COMUNICADO SEAPE/SEPES TAU N° 090/2025

Data:	04/12/2025
Tema:	Avaliação de Capacidade Laboral (ACL)
Assunto:	Atestado Médico Superior a 15 dias
Interessado:	Diretor De Escola/Diretor Escolar
Referência:	DSOC/COGEP/DIPES

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.665/2025, encaminha, a seguir, orientações referentes ao tema supracitado, para ciência e providências, conforme o caso exigir.

Conforme o Boletim da Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino nº 34, de 29 de agosto de 2025, **a partir de 01/09/2025 passou a vigorar o novo procedimento referente à Avaliação de Capacidade Laboral (ACL).**

Informamos que, a partir de 02/01/2026, entrarão em vigor as seguintes orientações:

Os atestados médicos **superiores a 15 dias**, independentemente da duração, devem ter a **Avaliação de Capacidade Laboral (ACL)** agendada obrigatoriamente. Este procedimento é essencial para o registro da enfermidade e para o acompanhamento pelo médico do trabalho.

A ACL deverá ser agendada em até 48 horas após a emissão do atestado, não sendo possível realizar o agendamento após o término do período.

Lembramos que:

O agendamento da ACL é de responsabilidade do servidor;

A inclusão no sistema SOU.SP.GOV.BR deve ser feita com o documento emitido pela ACL;

Afastamentos de 2 a 3 dias → consulta online;

A partir de 4 dias de afastamento → consulta presencial.

Atenciosamente,
Divisão de Saúde Ocupacional- DSOC
Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas - COGEP
Diretoria de Pessoas- DIPES

Julio Jose de Oliveira Pinto Domiciano
RG 27.127.973-4
Chefe de Seção – SEAPE

Suely Nunes de Silva
RG 9.643.443-0
Chefe de Serviço - SEPES

Valeria Mara Rodrigues Coura dos Santos
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino